

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6323/03
de 30 de maio de 2003

N.º 1563 de 13/06/03

VER LEI Nº 7917/09.

Dispõe sobre a alteração da estrutura funcional da
Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O cargo de "Supervisor de Som e Manutenção Geral" de provimento em comissão padrão "G", criado pela resolução nº 5, de 29 de junho de 1993, alterada pela resolução nº 12, de 23 de abril de 1996, passa a denominar-se "Supervisor de Som", de provimento em comissão padrão "E".

Art. 2º. O cargo não ocupado de "Assistente Legislativo" de provimento efetivo, padrão "D" passa a denominar-se "Gestor de Contratos" de provimento em comissão, padrão "C".

Art. 3º. Passam a denominar-se "Supervisor de Manutenção Elétrica" e "Supervisor de Vigilância", ambos de provimento em comissão, padrão "E", 02 (dois) cargos não providos de "Servente", de provimento efetivo, padrão "P" criados pela resolução nº 15, de 18 de julho de 1995.

Art. 4º. O cargo de "Motorista" de provimento efetivo, padrão "N", criado pela lei nº 5517, de 18 de novembro de 1999 e declarado vago pela Portaria nº 192, de 28 de outubro de 2002, passa a denominar-se "Supervisor de Audio e Video" de provimento em comissão, padrão "E".

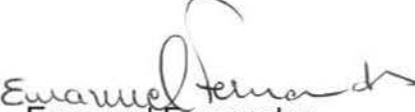
Art. 5º. O cargo de "Supervisor de Vigilância" será preenchido por servidor integrante do quadro de pessoal da Câmara Municipal com mais de 02 (dois) anos de efetivo exercício.

Art. 6º. As atribuições do cargo de "Supervisor de Vigilância" são as estabelecidas pela lei nº 5898, de 25 de julho de 2001, e as dos demais cargos serão fixadas através de ato da Mesa Diretora.

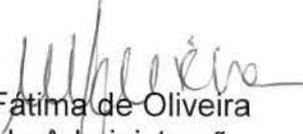
Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de maio de 2003.

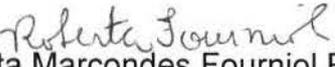

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Marina de Fátima de Oliveira
Secretária de Administração


José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e três.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 162/03 de autoria da Mesa Diretora)